



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS-TO
CNPJ: 25.064.072/0001-23
GABINETE DO PREFEITO
ADM 2021 / 2024



LEI DE Nº 457/2023

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Darcinópolis, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º - Permanecem autorizadas em caráter excepcional as contratações temporárias estatuídas no Parágrafo Único do Artigo 7º da Lei nº 435/2022, cujos contratos poderão ter vigência de até doze meses durante o Exercício 2023, Conforme Quadro abaixo. Podendo ser prorrogados até a conclusão dos atos inerentes ao Concurso Público 001/2023, a ser realizado pelo Poder Executivo.

QUANTIDADE DE CARGOS	CATEGORIA FUNCIONAL	VALOR R\$	CARGA HORÁRIA
24	Agente Administrativo	Salário mínimo	40hs
02	Bibliotecário/Documentalista	Salário mínimo	40HS
17	Agente Comunitário de Saúde	Piso Federal	40HS
04	Agente de Combate a Endemias	Piso Federal	40HS
02	Entrevistador Social	Salário mínimo	40HS
02	Orientador Social	Salário mínimo	40HS
02	Cuidador Social	Salário mínimo	40HS



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS-TO
CNPJ: 25.064.072/0001-23
GABINETE DO PREFEITO
ADM 2021 / 2024



02	Assistente Social	2.150,00	20HS
01	Assistente Social	3.600,00	40HS
03	Auxiliar de Consultório Dentário (ACD)	Salário mínimo	40HS
60	Auxiliar de Serviços Gerais	Salário mínimo	40HS
02	Cirurgião Dentista	3.000,00	40HS
03	Educador Físico	2.150,00	40HS
09	Enfermeiro	2.150,00	40HS
02	Eletricista	1.600,00	40HS
01	Engenheiro Civil	2.150,00	20HS
03	Farmacêutico/Bioquímico	1.600,00	20HS
02	Fiscal de Tributo	Salário mínimo	40HS
02	Fiscal de Vigilância Sanitária	Salário mínimo	40HS
02	Fisioterapeuta	1.900,00	20HS
20	Gari	Salário mínimo	40HS
02	Instrutor de Cursos	1.250,00	20HS
02	Monitor de Cursos	Salário mínimo	40HS
01	Médico Veterinário	1.900,00	20HS
20	Motorista	1.400,00	40HS
01	Nutricionista	1.900,00	40HS
04	Operador de Máquinas Pesadas	2.150,00	40HS
06	Pedreiro	Salário mínimo	40HS



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS-TO
CNPJ: 25.064.072/0001-23
GABINETE DO PREFEITO
ADM 2021 / 2024



01	Professor de Capoeira	1.600,00	40HS
01	Psicólogo	2.150,00	20HS
02	Psicólogo	3.600,00	40HS
10	Servente (Merendeira)	Salário mínimo	40HS
01	Técnico Agropecuário	1.900,00	20HS
06	Telefonista/Recepcionista	Salário mínimo	40HS
18	Técnico em Enfermagem	Salário mínimo	40HS
02	Técnico em Laboratório	Salário mínimo	40HS
06	Tratorista	1.400,00	40HS
12	Vigia/Guarda	Salário mínimo	40HS
02	Encanador	Salário mínimo	40HS
03	Professor Pedagogo N 3	PCR	40HS
04	Professor Pedagogo N 4	PCR	40HS
07	Professor P1 N1 - Formação em Pedagogia ou Normal Superior	PCR	24HS
06	Assistente de sala – Nível Médio	Salário Mínimo	20hs
10	Cuidador Escolar	Salário Mínimo	20hs
06	Professor P1 N2	PCR	24HS
06	Professor P2 N1	PCR	24HS
06	Professor P2 N2	PCR	24HS
10	Brigadista	Salário mínimo	40HS



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS-TO
CNPJ: 25.064.072/0001-23
GABINETE DO PREFEITO
ADM 2021 / 2024



02	Operador de moto niveladora	3.000,00	40HS
----	-----------------------------	----------	------

Seção VIII - Na Descrição Especificação dos Cargos, acrescenta-se o Cargo de Cuidador Escolar com a seguinte redação:

CARGO: CUIDADOR ESCOLAR

ESCOLARIDADE: NÍVEL MÉDIO COMPLETO

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Atribuição: O cuidador escolar atuará no processo de inclusão do estudante com alguma deficiência física, intelectual e/ou transtorno específico, pois o auxilia nas atividades de alimentação, higiene e locomoção e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária à sua presença.

Parágrafo Único – As despesas decorrentes do cumprimento da Presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS, 10 de fevereiro de 2023.


JACKSON SOARES MARINHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS
CNPJ: 25.064.072/0001-23
GABINETE DO PREFEITO
ADM 2021 / 2024



LEI DE CONTRATAÇÃO